



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018**

**ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **SULETE DI BERNARDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.229.219/0001-13, com sede na Vila Saleté, interior de Iraí - RS, neste ato representada por P.P. JAISON DI BERNARDO, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.026.940/07, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº06/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas. definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços**

1.1 Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo Kombi com capacidade de quinze passageiros sentados, placa IOO 3475 ano 2008/2008, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

**ROTEIRO 4-26.464KM**

6:10 Escola Bento Gonçalves, Barca Velha, Vila Saleté.  
6:30 Escola Bento Gonçalves Sanga Escondida (entrada Pinheiro), retorna, Escola.  
6:55 Escola Bento Gonçalves, Ravázio, Ramal, L. Schnell, Bonatti, Bertin, Ramal, Esquenal, Lagoa, Ravázio, Escola Bento Gonçalves.  
10:40 Escola Travessa Ernani Schnell, Escola.  
11:00 Escola Bento Gonçalves, Meneghetti, Rubert, Escola.  
11:20 Escola (entrada Pinheiro), Aluno do Pré Vicoski. retorna Sanga Escondida e vai até a igreja retorna a Escola Bento Gonçalves.  
12:00 Escola Bento Gonçalves, Ravázio, Ramal, Esquenal, Lagoa, retorna, L. Schnell, Bonatti, Bertin, Corticeira, Escola Bento Gonçalves.  
16:30 Escola Bento Gonçalves, Rubert, Meneghetti, Escola.  
16:50 Escola Travessa Ernani Schnell, Escola.  
17:15 Escola (entrada Pinheiro), Aluno do Pré Vicoski. retorna Sanga Escondida e vai até a igreja retorna a Escola Bento Gonçalves.  
17:40 Escola, Travessa Ravázio, Bonatti, Bertin, Corticeira, Ramal, Lagoa, Escola Bento Gonçalves.

Veículo capacidade 15 passageiros, 168Km/dia.

**Cláusula Terceira – Do Preço:** valor: R\$2,91 (dois reais e noventa e um centavos) devido a baixa do combustível;

- O preço descrito na cláusula terceira será reajustado conforme o reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, devidamente comprovado com a oscilação de preços do município.

B



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 31 de março de 2020..

  
ANTONIO WILSON BERNARDI  
PREFEITO

CONTRATADO

SUSETE DI BERNARDO

JAISON DI BERNARDO





Clovis José Magnabosco Filho Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

IRAI

RIO GRANDE DO SUL

01-03-2020